



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0639, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 0637, de 19 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o convênio que será celebrado entre o Município de Timon/MA e o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria da Segurança Pública, para o desempenho, por parte de Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis, de atividades municipais delegadas, nas áreas de combate à criminalidade, defesa civil e enfretamento de situações de violência urbana, durante o “Zé Pereira 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto nº 0637, de 19 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 0637, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....

§ 1º. A Gratificação por Jornada Operacional Delegada (GJOD) será paga no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de trabalho a cada agente do sistema de segurança pública estadual designado para o exercício das funções delegadas.
.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de Fevereiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP